Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

MDB

GABINETE VEREADOR FERNANDO MALLON

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 126 /2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, apresenta o presente Requerimento de Informação, o qual, após deliberação e aprovação pelo plenário, deve ser endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito de São Bento do Sul/SC, Magno Bolmann, com cópia ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Manuel Del Olmo, requerendo informações sobre o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde do município de São Bento do Sul.

A Lei º 11.350 de 05 de outubro de 2006, em seu artigo 9º, A, Parágrafo 1º, com redação dada pela Lei º 13.708, de 14 de agosto de 2018, determina que o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Constatamos que o valores para o pagamento do piso são repassados por conta do orçamento do Ministério da Saúde, e que o valor já foi depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde, na ordem de custeio, para ação de pagamento do piso da atenção básica da saúde.

Pergunta-se:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 15/02/19
Horas: 17:15
Visto: 0/3/19

Rua Vigando Kock, 69, Centro - São Bento do Sul - CEP 89280-367
Fone (47) 3633-4446 | e-mail: secretaria@cmsbs.sc.gov.br

Câmara Municipal de
02
São Bento do Sul

1. Por que a Secretaria de Saúde não pagou o valor do piso nacional aos Agentes Comunitários de Saúde, tendo em vista que o recurso já foi repassado pelo Ministério de Saúde?
2. Qual a previsão de pagamento aos profissionais com o novo piso, previsto na lei nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Fernando Mallon
Vereador- MDB

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2019.